ANEXO III DO EDITAL - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Este anexo é parte integrante e indissociável do presente Edital de Chamamento Público

1. QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

| QUADRO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS | | | |
|-----------------------------------|--|---|------------------------------------|
| Nº | Critério de Seleção e Julgamento de Propostas | Item de análise da proposta para avaliação do critério | Pontuação máxima do critério |
| 1 | Nível de renda do território a ser ofertado o SCFV | I- Planejamento Técnico | 2,0 |
| 2 | Capacidade física de atendimento compatível com a meta quantitativa proposta | I- Planejamento Técnico | 2,0 |
| 3 | Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS válida (art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social). | I- Planejamento Técnico | 1,0 |
| 4 | Detalhamento das ações da parceria em conformidade com os itens 14, 15, 16, 17 e 18 da Nota Técnica DICON N.º 18/2022 | I- Planejamento Técnico | 5,0 |
| 5 | Recursos humanos conforme previsto no item 13 da Nota Técnica DICON N.º 18/2022 | I- Planejamento Técnico | 2,0 |
| 6 | Apresenta resultados esperados, metas, indicadores, parâmetros/índices de qualidade adequados ao disposto na Portaria SEDES nº 91/2020 | I- Planejamento Técnico | 1,0 |
| 7 | Apresenta cronograma de trabalho em conformidade com os itens 20 e 21 da Nota Técnica DICON N.º 18/2022 e respeitando a periodicidade das metas previstas no Anexo IV da Portaria SEDES nº 91/2020 | I- Planejamento Técnico | 4,0 |
| Pontuação Máxima Global | | | 17,0 |

2. DESENVOLVIMENTO DOS CRITÉRIOS

Critério 1: Proposta que oferte o SCFV em território de maior risco social com base nos níveis de renda por RA (CODEPLAN 2022). Este critério considera o local onde estará instalado o espaço físico para oferta do serviço. Destaca-se que, embora os lotes sejam organizados por Região de Desenvolvimento Social (RDS), o critério visa pontuar e priorizar a implementação da oferta em Regiões Administrativas de menor renda dentro de cada RDS. Trata-se de mecanismo de pontuação diferenciada visando à redução nas desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do acesso à direitos de populações em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Art. 12, III do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

- a) Oferta do SCFV nas RA com nível de renda baixa: Brazlândia, Fercal, Itapoã, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, São Sebastião, SCIA-Estrutural, Sol Nascente/Pôr do Sol e Varjão: 2,0 pontos;
- b) Oferta do SCFV nas RA com nível de renda média-baixa: Ceilândia, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, Santa Maria e Sobradinho II: 1,5 pontos;
- c) Oferta do SCFV nas RA com nível de renda média-alta Arniqueira, Candangolândia, Cruzeiro, Guará, Núcleo Bandeirante, SIA, Sobradinho, Taguatinga e Vicente Pires: 1,0 ponto;
- d) Oferta do SCFV nas RA com nível de renda alta Águas Claras, Jardim Botânico, Lago Norte, Lago Sul, Park Way, Plano Piloto e Sudoeste/Octogonal: 0,0 ponto.

(Critério não eliminatório)

Critério 2: A OSC informa que disponibilizará espaço físico no território em que se propõe a ofertar o serviço com Instalações físicas adequadas, com acessibilidade, habitabilidade e segurança, e condições aptas, com ambiente físico em conformidade com o item 11 da Nota Técnica N.º 18/2022 - SEDES/SEEDS/SUBSAS/CPSB/DICON, observado o disposto nos itens 11.2 e 11.3 da referida nota.

a) Declara os ambientes obrigatórios descritos no item 11.2 da Nota Técnica N.º 18/2022, e, ainda quatro ou mais dos ambientes desejáveis previstos no item 11.3 da referida nota: 2,0 pontos;

- b) Declara os ambientes obrigatórios descritos no item 11.2 da Nota Técnica N.º 18/2022, e, ainda entre 1 e 3 dos ambientes desejáveis previstos no item 11.3 da referida nota: 1,5 pontos;
- c) Declara os ambientes obrigatórios descritos no item 11.2 da Nota Técnica N.º 18/2022: 1,0 ponto;
- d) Não declara os ambientes obrigatórios descritos no item 11.2 da Nota Técnica N.º 18/2022: desclassificada.

(Critério eliminatório)

Critério 3: Observando o art. 3º, § 1º, da Resolução nº 21/2016 do Conselho Nacional de Assistência Social, o qual estabelece que o edital de chamamento público deverá estabelecer forma de priorização das entidades ou organizações de assistência social que possuem o Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

- a) Apresentação do certificado válido: 1,0 ponto;
- b) Não apresentação do certificado válido: 0,0 ponto.

(Critério não eliminatório)

Critério 4: Detalhamento das ações da parceria em conformidade com os itens 14 "Requisitos Mínimos do Planejamento Técnico", 15 "Condições e Forma de Acesso ao Serviço", 16 "Período de Funcionamento do Serviço", 17 "Usuários do Serviço", 18 "Trabalho Social Essencial ao Serviço" da Nota Técnica DICON N.º 18/2022.

- a) Apresenta proposta totalmente alinhada com os parâmetros técnicos Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação em todos os 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 5,0 pontos;
- b) Apresenta proposta satisfatoriamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação em 9 a 10 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 4,0 pontos;
- c) Apresenta proposta suficientemente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação em 7 a 8 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 3,0 pontos;
- d) Apresenta proposta parcialmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação em 5 a 6 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 2,0 pontos;
- e) Apresenta proposta aceitavelmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação em 3 a 4 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 1,0 pontos;
- f) Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação em 1 a 2 itens dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): 0,5 pontos;
- g) Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, não demonstrando a adequação em nenhum dos 11 itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.3.1; 2.3.2 e 2.3.3): desclassificação.

(Critério eliminatório)

Critério 5: Previsão de contratação de Recursos Humanos conforme previsto no item 13 da Nota Técnica DICON N.º 18/2022.

- a) Apresenta proposta totalmente alinhada com a Nota Técnica DICON № 18/2022, demonstrando a adequação total da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) e da equipe adicional (correlata), caso haja previsão, nos itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1 e 2.4.2): 2,0 pontos;
- b) Apresenta proposta satisfatoriamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação total da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) e parcial na equipe adicional (correlata) prevista nos itens previstos no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1 e 2.4.2): 1,0 pontos;
- c) Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação total da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1), mas sem demonstrar adequação da equipe adicional (correlata) prevista (item 2.4.2): 0,5 pontos;
- d) Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, não demonstrando a adequação da equipe técnica mínima exigida (tipo SUAS) no roteiro de proposta anexo ao Edital (2.4.1): desclassificação.

(Critério eliminatório)

Critério 6: A proposta deverá apresentar resultados esperados compatíveis com o disposto no item 7 da Nota Técnica DICON N.º 18/2022, que está em conformidade com Portaria SEDES nº 91/2020.

- a) Apresenta proposta totalmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação total ao item 3.1 no roteiro de proposta anexo ao Edital: 1,0 pontos;
- b) Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação parcial ao item 3.1 no roteiro de proposta anexo ao Edital: 0,0 pontos;
- c) Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, não demonstrando a adequação ao item 3.1 do roteiro de proposta anexo ao Edital: desclassificada.

(Critério eliminatório)

Critério 7: Detalhamento do cronograma de trabalho da parceria com observância dos itens 20 "Requisitos Mínimos do Cronograma de Execução" e 21 "Etapas da parceria" da Nota Técnica DICON N.º 18/2022, respeitada a periodicidade prevista no Anexo IV da Portaria SEDES nº 91/2020:

- a) Apresenta proposta totalmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação total do cronograma semanal, anual e das etapas da parceria: 4,0 pontos;
- b) Apresenta proposta suficientemente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação total de dois cronogramas exigidos e parcial no terceiro: 2,0 pontos;
- c) Apresenta proposta parcialmente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação total de um cronograma exigido e parcial no nos outros dois: 1,0 pontos;
- d) Apresenta proposta minimamente alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, demonstrando a adequação parcial dos três cronogramas exigidos: 0,0 pontos;
- e) Não apresenta proposta alinhada com a Nota Técnica DICON N.º 18/2022, não demonstrando a adequação mínima dos cronogramas exigidos: desclassificada.

(Critério eliminatório)

3. SUGESTÃO DE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 3.1. Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:
- Maior pontuação no critério de classificação 01; a)
- Maior pontuação no critério de classificação 03; b)
- Maior pontuação no critério de classificação 04; c)
- d) Maior pontuação no critério de classificação 07;
- Maior pontuação no critério de classificação 02; e)
- f) Maior pontuação no critério de classificação 05;
- Maior pontuação no critério de classificação 06. g)
- 3.2. Se ainda persistir o empate, o vencedor será definido a partir da realização de sorteio.